

# PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2025/CFS

**CONTRATANTE (UASG)**  
**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
(260135)

## **OBJETO**

*Aquisição de artigos de limpeza para a Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia.*

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**SIGILOSO**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia **28/04/2025 às 09h** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
*menor preço*

**MODO DE DISPUTA:**  
*aberto e fechado*

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**



Baixe o app Compras.gov.br  
e apresente sua proposta

## Sumário

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                             | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                 | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....                                           | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....            | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                           | 6  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 7  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                 | 10 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                | 12 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                           | 14 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                    | 14 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                         | 14 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                              | 15 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                | 17 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                               | 18 |

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025/CFS

(Processo Administrativo nº 020.00004872/2025-39)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do(a) Centro de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de artigos de limpeza para a Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.4.1. Para os itens 01 ao 33 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.4.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no art. 5º da [Lei nº 12.690, de 2012](#).

3.10. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem

a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes

desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

Item 1: R\$ 0,10 (dez centavos) – Água Sanitária;

Item 2: R\$ 0,05 (cinco centavos) – Álcool Etílico;  
Item 3: R\$ 0,02 (dois centavos) – Lã de Aço;  
Item 4: R\$ 0,30 (trinta centavos) – Cera Líquida;  
Item 5: R\$ 0,15 (quinze centavos) – Desinfetante;  
Item 6: R\$ 1,00 (um real) – Detergente para área hospitalar;  
Item 7: R\$ 0,20 (vinte centavos) – Fibra para Limpeza;  
Item 8: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) – Limpador de Piso;  
Item 9: R\$ 0,60 (sessenta centavos) – Pano de Limpeza;  
Item 10: R\$ 0,20 (vinte centavos) - Flanela;  
Item 11: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) - Cloro;  
Item 12: R\$ 0,08 (oito centavos) – Detergente em Pó;  
Item 13: R\$ 0,07 (sete centavos) - Esponja;  
Item 14: R\$ 0,10 (dez centavos) – Sabão em Barra;  
Item 15: R\$ 0,10 (dez centavos) – Pedra Sanitária;  
Item 16: R\$ 0,05 (cinco centavos) - Saponáceo;  
Item 17: R\$ 0,10 (dez centavos) – Saco de lixo 40x60;  
Item 18: R\$ 0,30 (trinta centavos) – Saco de Lixo 63x80;  
Item 19: R\$ 0,20 (vinte centavos) – Saco de Lixo 60x70;  
Item 20: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) – Saco de Lixo 92x100;  
Item 21: R\$ 0,15 (quinze centavos) – Vassoura uso doméstico;  
Item 22: R\$ 0,60 (sessenta centavos) – Detergente Líquido;  
Item 23: R\$ 0,05 (cinco centavos) – Limpador Multiuso;  
Item 24: R\$ 0,10 (dez centavos) - Rodo;  
Item 25: R\$ 0,10 (dez centavos) – Pá de Lixo;  
Item 26: R\$ 0,20 (vinte centavos) – Sabonete Líquido;  
Item 27: R\$ 0,10 (dez centavos) - Escova de Limpeza;  
Item 28: R\$ 0,20 (vinte centavos) – Vassoura nº 5;  
Item 29: R\$ 0,20 (vinte centavos) – Vassoura tipo vassourão;  
Item 30: R\$ 0,15 (quinze centavos) – Escova para limpeza;  
Item 31: R\$ 0,10 (dez centavos) - Desodorizador;  
Item 32: R\$ 0,05 (cinco centavos) – Luva de Limpeza média;  
Item 33: R\$ 0,05 (cinco centavos) – Luva de Limpeza grande.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a execução da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Ao Final da Sessão Pública os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico [semil.licitacoes@gmail.com](mailto:semil.licitacoes@gmail.com).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
  - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

2. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato lícitado.

3. Para as infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato lícitado.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): [semil.licitacoes@gmail.com](mailto:semil.licitacoes@gmail.com)

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo

previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico [www.semil.sp.gov.br](http://www.semil.sp.gov.br).

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.3. ANEXO III – Modelo(s) de Declaração(ões);

14.15.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**

**AUTORIDADE COMPETENTE**

**JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**

**SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Termo de Referência 14/2025

Informações Básicas

|                    |                                      |                         |                          |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                 | Editado por             | Atualizado em            |
| 14/2025            | 260135-ESP-COORD. DE FAUNA SILVESTRE | NAYANE APARECIDA SANTOS | 17/03/2025 15:45 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                             |                         |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 020.00004872/2025-39    |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CADMAT (COMPRAS. GOV) | ITEM SIAFISIC (BEC) | UF                | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 1    | Agua Sanitaria; Solucao Aquosa,a Base de Hipoclorito de Sodio Ou Calcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia,cnpj,e-mail; Telefone do Sac (servico de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricacao, Peso; Composicao, Tecnico Responsavel; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa | 310507                | 143766              | GALÃO 5 L         | 900        |
| 2    | Alcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 70 Gl - Líquido; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificacao, No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 481012                | 5616859             | 28-LITRO          | 300        |
| 3    | Lã de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico; Embalado de Forma Adequada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 481018                | 1319310             | PCTE. 08 UNIDADES | 200        |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |                      |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------------|-----|
| 4 | Cera Liquida para Piso; Principio Ativo Dispersao Estireno Acrilica Metalizada e Solucao de Resina Fumarica; Composicao Basica Coadjuvantes,solvente,plasticante; 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-metil-4-isotiazolin-3 Ona; Atenuador de Espuma, fragancia e Agua; Teor Nao Volateis Minimo Pronto Uso P/ Piso Frio; Na Cor Incolor; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                                      | 293181 | 6175350 | GALÃO 5 L            | 50  |
| 5 | Desinfetante; Categoria Basica Restrita Liquido Limpido, Quartenario de Amonia 1,0%; Principio Ativo Cloreto de Diaquil Dimetil Amonio; Composicao Basica Nonilfenol Etoxilado; Combizell Lh; Composicao Aromatica Talco, Concentracao 4 a 6%, Ph 7,0 - 9,0; Acondicionado Em Acondicionado de Forma Adequada, a Garantir a Qualidade do Produto; Prazo de Validade de No Minimo 24 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa,de Acordo Com a Nbr 14725; | 607280 | 5140064 | 246-GALÃO 5 L        | 500 |
| 6 | Detergente para Area Hospitalar; Alcalino; Liquido Diluido 1/100; Incolor; Lavanda; para Lavagem de Pisos; para Uso Em Baixa e Alta Temperatura; Acido Dodecilbenzeno,sulfonato Sodio,acido Graxo de Coco,laurileter Sulfato Sodio, alcalinizante; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;                                                                                                                                                        | 307880 | 5533570 | 44-BOMBONA 5 L       | 50  |
| 7 | Fibra para Limpeza; Fibra Sintetica e Material Abrasivo; Na Cor Verde; (100x260) mm; para Limpeza Geral;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 449810 | 5998093 | 31-PCTE. 10 UNIDADES | 200 |
| 8 | Limpador de Piso; Nonil Fenol Etoxilado C/ 9,5 Moles de Oxido de Eteno - Diluição: 100 ML/3litros; Composto de Tensoativos Anionicos, Solvente, Sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona,2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, Corantes, Fragancia e Agua; Limpeza Em Geral e Limpeza Pesada de Pisos Azulejos e Outros; Acondicionado de Forma Adequada;                                                                                                                                                             | 463127 | 3595749 | 28-LITRO             | 100 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |                      |     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |                          |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------------|-----|
| 9  | Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao; Medindo (90x70)cm, No Tipo Alvejado; Com Variacao de 10% de Oscilacao Nas Medidas; Sem Acabamento; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;                                                                                                                                                                                                             | 357462 | 2153459 | 8-DÚZIA                  | 100 |
| 10 | Flanela; 100% Algodao; Medindo (56x38) cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Branca; Embalado de Forma Apropriada;                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 420506 | 3845494 | 8-DUZIA                  | 100 |
| 11 | Cloro para Limpeza; Liquida; Concentracao: cloro Ativo 8 a 10%; Soluvel Em Agua; Acondicionado de Forma Adequada; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                                                                                                                   | 437157 | 2278200 | 246 - GALÃO 5 L          | 900 |
| 12 | Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 11,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Saco Plastico,validade 2 Anos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                            | 255136 | 4107004 | 404-KG                   | 800 |
| 13 | Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde /amarela;                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 481020 | 1282816 | 190 - PCTE. 04 UNIDADES  | 400 |
| 14 | Sabao Em Barra; Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos Lauricos,sabao de Acidos Graxos Estearicos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante,glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante, agua; Neutro,glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Apropriada, pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; | 298406 | 6381600 | 260 - PCTE. 05 UNIDADES  | 400 |
| 15 | Pedra Sanitaria; Tipo Arredondada,com Gancho; Fragancia Floral; Composto de Aglutinante,isotiazolinonas,corante e essencia,com Uma Pedra Pesando 25 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                                                                                                                   | 234737 | 3800652 | 1998-CARTELA 12 UNIDADES | 100 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |                          |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------------|-----|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |                          |     |
| 16 | Saponaceo Em Po; Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato Sodio, biodegradavel; Composicao Basica Tensoativo Anionico, alcalinizante, agente Abrasivo essencia; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Limao; Acondicionado Em Tubo Plastico, pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; | 397907 | 1335642 | 01-UNIDADE               | 200 |
| 17 | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 20 Litros; Medindo Aproximadamente (40 x 60)cm (l x A), Com Espessura de No Minimo 8 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Apropriada Na Embalagem de Acondicionamento;                                                                                                                                             | 355268 | 3742377 | 201 - PCTE. 100 UNIDADES | 200 |
| 18 | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80) cm (l x A); Preto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191: 2008 e Alteracoes Posteriores;                                                                                                                                                                            | 398561 | 4747011 | 201 - PCTE. 100 UNIDADES | 200 |
| 19 | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 60 Litros; Medindo Aproximadamente (60 x 70)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Com Identificacao do Fabricante e Especificacoes;                                                                                                                                                     | 470832 | 5548233 | 201 - PCTE. 100 UNIDADES | 200 |
| 20 | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (92x100)cm (lxa) Tolerancia +/- 10%, Espessura Minima 12 Micras (paredes Abertas); Na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagem contendo Identificacao do Fabricante;                                                                                                       | 394450 | 3742342 | PCTE. 100 UNIDADES       | 200 |
| 21 | Vassoura; Uso Domestica, com Base de 30 Cm; Propriedades Minimais: cepa Em Polipropileno; Com Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; Cabo de Madeira, medindo 120 Cm; Gancho de Plastico; Rosca Em Plastico;                                                                                                                                                                                                         | 438597 | 6346359 | 01 - UNIDADE             | 100 |
|    | Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquil Benzeno, sulfonato de Sodio, teor Minimo de 6%; Composicao Basica Tensoativos: anionicos, nao Ionicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante,                                                                                                                                                                                                         |        |         |                          |     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |                            |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------------------|-----|
| 22 | espessante, fragancias e Outras Substancias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0, solucao a 1% P/p; Composição Aromática Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                              | 453374 | 1320530 | 1506 - CX 24 FRASCO 500 ML | 70  |
| 23 | Limpador Multiuso Domestico; Liquido, para Limpeza Pesada; Composto de Principio Ativo: alquil Benzeno Sulfonato de Sodio, tensoativos Anionicos, coadjuvante, sequestrante; essencia, fragancia, agua, e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; | 363788 | 6071988 | 120 - FRASCO 500 ML        | 200 |
| 24 | Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 40cm de Comprimento; Borracha: Natural; Duplo; Com Espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); Cepa Pesando 375g; Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm; Rosca de Polipropileno;                                                                                                                                               | 446184 | 1756419 | 01-UNIDADE                 | 100 |
| 25 | Pa de Lixo; Em Polipropileno; Medindo 26,5 x 27 x 13,5 Cm (+/-10%); Cabo de Pvc; Com 82 Cm (+/-10%);                                                                                                                                                                                                                                                                       | 477057 | 5312035 | 01-UNIDADE                 | 60  |
| 26 | Sabonete; Liquido Cremoso, Fragancia Suave, Ph Neutro (6 A7,5); Viscoso a 20°C; para Higiene Das Maos; Validade Minima de 18 Meses Na Data Da Entrega, Registro No Ministerio Da Saude; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                                                  | 472873 | 6410391 | 44 - BOMBONA 5 L           | 50  |
| 27 | Escova para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base de Pvc ; Medindo Aproximadamente 14cm; Com Cerdas Em Nylon; Com Alca Na Parte Superior para apoio Das Mãos;                                                                                                                                                                                                                  | 312293 | 2881993 | 01-UNIDADE                 | 100 |
| 28 | Vassoura; Numero 5; Propriedades Minimas: cepa Em Plástico Com Rosca Ao Centro; Com Cerdas de Piaçava Natural; Cabo de Madeira, medindo 120cm de Comprimento Plastificado com Rosca;                                                                                                                                                                                       | 421697 | 5323320 | 01-UNIDADE                 | 100 |
|    | Vassoura; Domestico Tipo Vassourao; Propriedades Minimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (5x39,5x5,5)cm; Com 132 Tufos; Contendo 40 Cerdas Por                                                                                                                                                                                                                             |        |         |                            |     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |                        |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------------------|-----|
| 29 | Tufo; Com Cerdas de Polipropileno; Tipo Lisa; Cepa Pesando 625grs; Cabo de Madeira, cabo Medindo 120cm; Polipropileno; Rosca Em Polipropileno;                                                                                                                                                     | 438600 | 1884654 | 01-UNIDADE             | 50  |
| 30 | Escova para Limpeza; Remover Resíduos; Formato Retangular; Base de Madeira; Com Cerdas de Aço, 6 Fileiras; Sem Cabo;                                                                                                                                                                               | 408943 | 5832578 | 01-UNIDADE             | 100 |
| 31 | Desodorizador Ambiental; Tipo Aerossol; Aroma Lavanda; Composto de Propelentes (isobutano e Propano) Monooleato Sorbitan, Fosfatos; Em Frasco de Alumínio, Que Mantenha a Integridade do Produto; Produto Sujeito, Na Data Da Entrega, Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; | 457804 | 6120296 | 2155-AEROSOL<br>360 ML | 200 |
| 32 | Luva para Limpeza; Borracha de Latex Natural, norma Nbr-13393; Tamanho Médio; Com Superfície Externa Antiderrapante, com bainha, na cor amarela.                                                                                                                                                   | 366699 | 630381  | 41-PAR                 | 200 |
| 33 | Luva para Limpeza; Borracha de Látex 100% Natural, resistente, flexível de Acordo C/ a Nbr-13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno 100% Algodão Em Flocos, superfície Externa Antiderrapante; Com Bainha; Na Cor Amarela;                                                                  | 366698 | 2594293 | 41-PAR                 | 200 |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados da confirmação de recebimento de instrumento simplificado (Nota de Empenho, quando aplicável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021).

### Subcontratação

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, e são indispensáveis para a manutenção e bom funcionamento das unidades a serem atendidas, sendo de extrema importância o abastecimento regular desses produtos para as áreas que compõem a Coordenadoria de Fauna Silvestre.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que trata-se de bens de consumo e de uso comum, e se esgotam a partir da sua utilização.

### 4. Requisitos da contratação Ajuda

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Subcontratação

4.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida

##### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

#### 4.5. Modelo de execução do objeto

##### Condições de Entrega

4.5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data da assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho e de acordo com o quantitativo constante na presente nota, em remessa única.

4.5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE (CFS) - SEMIL**

**AV. Miguel Stefano, 4241, Água Funda, São Paulo / SP - CEP: 04301-905**

##### Sustentabilidade:

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.6.2. O certame visa a compra de materiais que tenham qualidade agregada, que contemplem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e que também atendam aos requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.6.3. Na produção dos materiais não poderá ser utilizado trabalho escravo ou infantil

##### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.7. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), dos produtos ofertados.

##### Da exigência de amostra

4.8. Na presente contratação não será exigida amostras dos produtos ofertados

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.9. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, para esta aquisição.

**Garantia da contratação**

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5. Modelo de execução do objeto****5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo para que seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE - SEMIL**

**AV. MIGUEL STEFANO 4241, ÁGUA FUNDA, SÃO PAULO / SP - CEP: 04301-905**

5.4. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**6. Modelo de gestão do contrato****6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17,II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17,II).

**Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ( Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III,  ).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ( Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º ).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ( Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art.16, IX ).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ( Decreto estadual nº 68.220, de 2023,art. 16, IX ).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ( Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º ).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será numa remessa única.

#### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008..

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.20. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.21. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n.º 2.110, de 17 de outubro de 2022](#) (arts. 15 a 17 e 146).

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.31. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.31.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

#### **Outras comprovações**

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil - financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

*[Conteúdo Sigiloso] Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. ]*

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **260135;**

II) Fonte de Recursos: **10;**

III) Programa de Trabalho: **18.541.2618.6073;**

IV) Elemento de Despesa: **33.90.30;**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NAYANE APARECIDA SANTOS**

Núcleo Administrativo



*Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 15:45:50.*

**FABIO FRANKLIN ARAUJO CUNHA**

Comprador



*Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 15:31:43.*

## **ANEXO I.1**

### ***ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR***

# Estudo Técnico Preliminar 2/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 020.00004872/2025-39

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de materiais de limpeza, é de fundamental importância, pois estes produtos atuam na promoção da higiene e na manutenção de espaços, mantendo-os limpos e saudáveis, atendendo a demanda das unidades da Coordenadoria de Fauna Silvestre, principalmente o CETRAS / Registro, CETRAS/SP e CECFAU..

2.2. A aquisição ora pretendida, é necessária, pois auxilia na limpeza e higiene de todos os espaços físicos ocupados pelas unidades da CFS, contribuindo para à saúde e bem estar dos operadores e dos animais que fazem parte do nosso plantel .

2.3. Considerando que esse tipo de material é amplamente utilizado no dia a dia pelos Setores que compõem a CFS, a sua aquisição permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias. A ausência do material poderá prejudicar o manejo saudável dos animais que fazem parte do nosso plantel, bem como a saúde de todos os colaboradores, prejudicando o bom funcionamento dos trabalhos desenvolvidos por esta Coordenadoria.

2.4. É importante ressaltar que esta CFS não teve tempo hábil para entrar na Ata de Registro de Preços de Artigos de Limpeza, por motivos de saída de funcionária e troca de responsáveis pelas ARP' s, e neste sentido, considerando a necessidade de abastecer as unidades com insumos de limpeza, especialmente os Centros de Triagem e Reabilitação, por serem lugares com circulação de fauna silvestre e pessoas, é de extrema importância a higienização e desinfecção desses locais, para o bem das diversas espécies que ali habitam.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                 |
|-------------------|-----------------------------|
| NA / CFS          | Nayane Aparecida dos Santos |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O licitante deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.2 Os itens deste processo de contratação deverão ser entregues de acordo com o orçamento e no endereço e prazo indicados no Termo de Referência.

4.3. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene se dará por meio da modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.

4.2. Serão realizados os encaminhamentos conforme amparo legal acima, que seguirá com critérios técnicos quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no **MENOR PREÇO**, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim, com apoio da área requisitante. Deverá atender ao descritivo técnico do item e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade. A avaliação poderá ser realizada através da documentação técnica e também por meio de teste de amostras, caso seja necessário.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pela unidade requisitante, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG, e descrições complementares contidas nos presentes itens do objeto. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

5.2. Devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º da Lei nº. 14.133 /21, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico como forma de aquisição dos bens pretendidos.

5.3. Foram analisadas as contratações do mesmo objeto feita pelas unidades da Coordenadoria de Fauna Silvestre, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.4. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.5. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.6. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos , conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, que tem urgência na obtenção dos materiais a serem adquiridos, sendo de baixa complexidade de aquisição, com previsão de entrega numa remessa única, para atender a demanda e dar continuidade das atividades para o exercício de 2024.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo mensal durante o exercício de 2024, projetando este quantitativo para o exercício de 2025, considerando o aumento da demanda de consumo com a inauguração e funcionamento do CETRAS / REGISTRO.

7.2. O quantitativo consta expressamente no Termo de Referência, e na tabela seguinte:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE - UF          | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|
| 1    | Água Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Cálcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa | 246 - GALÃO 5 L       | 900 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF                    | Qde |
| 2    | Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 70 GI - Líquido; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação, No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 28- LITRO             | 300 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF                    | Qde |
| 3    | Lã de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico; Embalado de Forma Adequada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 191-PCTE. 08 UNIDADES | 200 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF                    | Qde |
| 4    | Cera Líquida para Piso; Princípio Ativo Dispersão Estireno Acrílico Metalizada e Solução de Resina Fumarica; Composição Básica Coadjuvantes, solvente, plastificante; 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-metil-4-isotiazolin-3 Ona; Atenuador de Espuma, fragrância e Água; Teor Não Voláteis Mínimo Pronto Uso P/ Piso Frio; Na Cor Incolor; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                      | 246- GALÃO 5 L        | 50  |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF                    | Qde |
|      | Desinfetante; Categoria Básica Restrita Líquido Limpido, Quartenário de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |     |

| 5    | Amonia 1,0%; Principio Ativo Cloreto de Diaquil Dimetil Amonio; Composicao Basica Nonilfenol Etoxilado; Combizell Lh; Composicao Aromatica Talco, Concentracao 4 a 6%, Ph 7,0 - 9,0; Acondicionado Em Acondicionado de Forma Adequada, a Garantir a Qualidade do Produto; Prazo de Validade de No Minimo 24 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa,de Acordo Com a Nbr 14725; | 246- GALÃO 5 L        | 500 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF                    | Qde |
| 6    | Detergente para Area Hospitalar; Alcalino; Liquido Diluido 1/100; Incolor; Lavanda; para Lavagem de Pisos; para Uso Em Baixa e Alta Temperatura; Acido Dodecilbenzeno,sulfonato Sodio,acido Graxo de Coco,laurileter Sulfato Sodio,alcalinizante; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;                                                                                 | 44-BOMBONA 5 L        | 50  |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF                    | Qde |
| 7    | Fibra para Limpeza; Fibra Sintetica e Material Abrasivo; Na Cor Verde; (100x260)mm; para Limpeza Geral;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 31-PACOTE 10 UNIDADES | 200 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF                    | Qde |
| 8    | Limpador de Piso; Nonil Fenol Etoxilado C/ 9.5 Moles de Oxido de Eteno - Diluição: 100 MI/3litros; Composto de Tensoativos Anionicos, Solvente, Sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona,2-metil-4-isotia; Zolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, Coran-tes, Fragrancia e Agua; Limpeza Em Geral e Limpeza Pesada de Pisos Azulejos e Outros; Acondicionado de Forma Adequada;                                                                                 | 28 - LITRO            | 100 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF                    | Qde |
| 9    | Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao; Medindo (90x70)cm, No Tipo Alvejado; Com Variacao de 10% de Oscilacao Nas Medidas; Sem Acabamento; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8-DÚZIA               | 100 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF                    | Qde |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |     |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |            |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 10          | Flanela; 100% Algodao; Medindo (56x38)cm; Percentual Variando de (2x3) cm; Na Cor Branca; Embalado de Forma Adequada;                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8-DÚZIA                | 100        |
| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UF</b>              | <b>Qde</b> |
| 11          | Cloro para Limpeza; Liquida; Concentracao:cloro Ativo 8 a 10%; Soluvel Em Agua; Acondicionado de Forma Adequada; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                                                                                                                  | 246 - GALÃO 5 L        | 900        |
| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UF</b>              | <b>Qde</b> |
| 12          | Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 11,0%, ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Saco Plastico,validade 2 Anos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                         | 404-KG                 | 800        |
| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UF</b>              | <b>Qde</b> |
| 13          | Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 190-PACOTE C/ 04       | 400        |
| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UF</b>              | <b>Qde</b> |
| 14          | Sabao Em Barra; Composicao Basica Sabao de Acidos Graxos Lauricos, sabao de Acidos Graxos Estearicos, Sabao de Acidos Oleicos; Corante Coadjuvante,glicerina; Especificacoes Agente Anti-redepositante,agua; Neutro,glicerinado; Na Cor Amarela; Embalado Em Embalagem Adequada, pesando 200g Cada; Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; | 260-PACOTE 05 UNIDADES | 400        |
| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UF</b>              | <b>Qde</b> |

| 15   | Pedra Sanitaria; Tipo Arredondada,com Gancho; Fragancia Floral; Composto de Aglutinante,isotiazolinonas,corante e essencia,com Uma Pedra Pesando 25 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                                                                                                         | 1998-CARTELA 12 UNIDADES | 100 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                       | Qde |
| 16   | Saponaceo Em Po; Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato Sodio, biodegradavel; Composicao Basica Tensoativo Anionico,alcalinizante,agente Abrasivoessencia; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Limao; Acondicionado Em Tubo Plastico,pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; | 1-UNIDADE                | 200 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                       | Qde |
| 17   | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 20 Litros; Medindo Aproximadamente (40 x 60)cm (l x A), Com Espessura de No Minimo 8 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Apropriada Na Embalagem de Acondicionamento;                                                                                                                                         | 201-PACOTE 100 UNIDADES  | 200 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                       | Qde |
| 18   | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;                                                                                                                                                                          | 201-PACOTE 100 UNIDADES  | 200 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                       | Qde |
| 19   | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 60 Litros; Medindo Aproximadamente (60 x 70)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausencia de Furos, Rotulagem Com Identificacao do Fabricante e Especificacoes;                                                                                                                                                 | 201-PACOTE 100 UNIDADES  | 200 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF                       | Qde |

| 20   | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (92x100)cm (lxa) Tolerancia +/-10%, Espessura Minima 12 Micras (paredes Abertas); Na Cor Preta, Sem Timbre; Suportando No Minimo 20 Kg, Com Ausencia de Furos, Rotulagemcontendo Identificacao do Fabricante;                                                                                                                                                                                                      | 201-PACOTE 100 UNIDADES      | 200 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF                           | Qde |
| 21   | Vassoura; Uso Domestica,com Base de 30 Cm; Propriedades Minimais:cepa Em Polipropileno; Com Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; C/Cabo de Madeira, medindo 120 Cm; Gancho de Plastico; Rosca Em Plastico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01-UNIDADE                   | 100 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF                           | Qde |
| 22   | Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquil Benzeno,sulfonato de Sodio, teor Minimo de 6%; Composicao Basica Tensoativos:anionicos,nao Ionicos, coadjuvante; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% P/p; Composicao Aromatica Neutro,incolor,com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; | 1506 - CX. 24 FRASCOS 500 ML | 70  |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF                           | Qde |
| 23   | Limpador Multiuso Domestico; Liquido,para Limpeza Pesada; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio,tensioativos Anionicos, coadjuvante,sequestrante; essencia,fragancia,agua,e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;                                                                                                                                   | 120-FRASCO 500 ML            | 200 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF                           | Qde |
| 24   | Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 40cm de Comprimento; Borracha: Natural; Duplo; Com Espessura 3,5mm (+/-0,05mm); Cepa Pesando 375g; Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm; Rosca de Polipropileno;                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01-UNIDADE                   | 100 |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF             | Qde |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|
| 25   | Pa de Lixo; Em Polipropileno; Medindo 26,5 x 27 x 13,5 Cm (+/-10%); Cabo de Pvc; Com 82 Cm (+/-10%);                                                                                                                                                                                        | 01-UNIDADE     | 60  |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF             | Qde |
| 26   | Sabonete; Liquido Cremoso, Fragrancia Suave, Ph Neutro (6 A7,5); Viscoso a 20°C; para Higiene Das Maos; Validade Minima de 18 Meses Na Data Da Entrega, Registro No Ministerio Da Saude; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;  | 44-BOMBONA 5 L | 50  |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF             | Qde |
| 27   | Escova para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base de Pvc; Medindo Aproximadamente 14cm; Com Cerdas Em Nylon; Com Alca Na Parte Superior para Aopio Das Maos;                                                                                                                                    | 01-UNIDADE     | 100 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF             | Qde |
| 28   | Vassoura; Numero 5; Propriedades Minimas: cepa Em Plastico Com Rosca Ao Centro; Com Cerdas de Piaçava Natural; Cabo de Madeira,medindo 120cm de Comprimento Plastificadocom Rosca;                                                                                                          | 01-UNIDADE     | 100 |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF             | Qde |
| 29   | Vassoura; Domestico Tipo Vassourao; Propriedades Minimas:cepa Em Polipropileno; Medindo (5x39,5x5,5)cm; Com 132 Tufos; Contendo 40 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno; Tipo Lisa; Cepa Pesando 625grs; Cabo de Madeira,cabo Medindo 120cm; Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; | 01-UNIDADE     | 50  |
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF             | Qde |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 30          | Escova para Limpeza; Remover Resíduos; Formato Retangular; Base de Madeira; Com Cerdas de Aço, 6 Fileiras; Sem Cabo;                                                                                                                                                                               | 01-UNIDADE             | 100        |
| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UF</b>              | <b>Qde</b> |
| 31          | Desodorizador Ambiental; Tipo Aerossol; Aroma Lavanda; Composto de Propelentes (isobutano e Propano) Monooleato Sorbitan, Fosfatos; Em Frasco de Alumínio, Que Mantenha a Integridade do Produto; Produto Sujeito, Na Data Da Entrega, Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; | 2155-AEROSOL<br>360 ML | 200        |
| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UF</b>              | <b>Qde</b> |
| 32          | Luva para Limpeza; Borracha de Latex Natural,norma Nbr-13393; Tamanho Médio; Com Superfície Externa Antiderrapante, com bainha, na cor amarela.                                                                                                                                                    | 41-PAR                 | 200        |
| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UF</b>              | <b>Qde</b> |
| 33          | Luva para Limpeza; Borracha de Latex 100% Natural,resistente,flexívelde Acordo C/ a Nbr-13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno 100% Algodão Em Flocos,superfície Externa Antiderrapante; Com Bainha; Na Cor Amarela;                                                                      | 41-PAR                 | 200        |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os estudos sobre preços referenciais constam previstas nos autos do Processo SEI 020.00004872/2025-39 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que os itens são comuns em sua natureza, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica que seja habilitada para fornecer tais produtos.

9.3. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição está alinhada ao planejamento de execução constantes no Plano de Contratações Anual desta Coordenadoria enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2025, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023. "Artigo único - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto".

11.2 A contratação ora pretendida foi elaborada a partir das informações obtidas pelas áreas técnicas, conforme previsto no planejamento de contratações desta Coordenadoria.

11.3 Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido

11.4 Após este estudo preliminar verificamos que a aquisição do objeto deste certame é fundamental para a manutenção da higiene dos espaços físicos das unidades que compõem a CFS, garantindo à saúde e bem estar dos animais silvestres das unidades: Cetras - Registro e Cecfau -Araçoiaba da Serra, e também zelando pelo bem estar dos operadores responsáveis pela limpeza e higiene desses espaços. A contratação ora pretendida foi elaborada a partir das informações obtidas pelas áreas técnicas, conforme previsto no planejamento de contratações desta Coordenadoria.

## 12. Resultados Pretendidos

12.1. Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas das unidades desta Coordenadoria, assim como:

- a) Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- b) Rapidez no atendimento a demanda da Secretaria;
- c) Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
- d) Melhoria no ambiente de pesquisa e trabalho; e
- f) O atendimento, pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações no quantitativo e qualidade especificados no Termo de Referência.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a realização do ETP, o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Assessoria Jurídica, será realizado a licitação através de pregão eletrônico, com base na Lei federal nº 14.133 /2021, inciso XLI do artigo 6º, por critério de menor preço.

13.2. Justifica-se esta contratação, devido à necessidade de manutenção dos estoques mínimos de materiais de limpeza cuja finalidade é manter as unidades limpas e higienizadas para propiciar um ambiente confortável e seguro rotineiramente.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de materiais de limpeza e higienização é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenha especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do que se apresenta nos autos deste Estudo Técnico Preliminar, e tendo em vista as justificativas apresentadas, considera-se viável a aquisição de materiais de limpeza e higiene, garantindo, desta forma, à saúde e bem estar dos animais que compõem o nosso plantel e de todos os colaboradores que compõem a CFS.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NAYANE APARECIDA SANTOS**

ASSESSORA TÉCNICA DE GABINETE II



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 12:15:18.

**CAUE MONTICELLI**

DIRETOR TÉCNICO III



*Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 12:19:10.*

**FABIO FRANKLIN ARAUJO CUNHA**

COMPRADOR



*Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 11:41:42.*

## **ANEXO I.2**

### **MATRIZ DE RISCO**

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

|                                             |                             |                  |
|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos      | Responsável pela Edição     | Data de Criação  |
| 1/2025                                      | FABIO FRANKLIN ARAUJO CUNHA | 12/03/2025 13:54 |
| Objeto da Matriz de Riscos                  |                             |                  |
| Aquisição de material de limpeza e higiene. |                             |                  |

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número                | Risco                                                                                                                                                     | Causa do Risco                                                                                    | Fase                  | Alocado para                             | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-01                  | Entrega de produtos incompletos ou que não atendam às necessidades da unidade requisitante                                                                | Especificação genérica do objeto; Imprecisão no descritivo dos critérios exigidos para aquisição. | Seleção do Fornecedor | Administração                            | Alto                   |         |
|                       |                                                                                                                                                           |                                                                                                   |                       |                                          |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                           |                                                                                                   |                       |                                          |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                           |                                                                                                   |                       |                                          |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                           |                                                                                                   |                       |                                          |                        |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                           |                                                                                                   |                       |                                          |                        |         |
| 1                     | Estoque de produtos inaproveitáveis ou de difícil destinação.                                                                                             |                                                                                                   |                       |                                          |                        |         |
| 2                     | Desperdício de recurso público.                                                                                                                           |                                                                                                   |                       |                                          |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                           |                                                                                                   |                       |                                          |                        |         |
| P-01                  | Elaboração de DFD, ETP e TR pela área requisitante e Núcleo Administrativo.                                                                               |                                                                                                   |                       | Responsável: Fábio Franklin Araújo Cunha |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                           |                                                                                                   |                       |                                          |                        |         |
| C-01                  | Aquisição de produtos e partes de produtos para complementação do objeto.                                                                                 |                                                                                                   |                       | Responsável: FABIO FRANKLIN ARAUJO CUNHA |                        |         |
| C-02                  | Avaliação do grau de inadequação em busca de tomada de decisão sobre eventual rescisão contratual, iniciando correções para um novo processo licitatório. |                                                                                                   |                       | Responsável: NAYANE APARECIDA SANTOS     |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                             | Causa do Risco                                                                                                                                                                                | Fase         | Alocado para                             | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-02                  | Lacunas de mercado nas bases utilizadas para estimativa de preços acurados.                                                                                                                       | Indisponibilidade de preços estimados no mercado e/ou em bases de dados; desconhecimento do mercado; recusa, por parte dos fornecedores, de fornecimento de orçamento para o órgãos públicos. | Planejamento | Administração                            | Médio                  |         |
|                       |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               |              |                                          |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               |              |                                          |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               |              |                                          |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               |              |                                          |                        |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               |              |                                          |                        |         |
| 1                     | Sobrepçoço, resultando em desperdício de recursos públicos                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                               |              |                                          |                        |         |
| 2                     | Subvalorização, resultando em processos fracassados e, consecutivamente na paralisação das atividades exercidas pelas unidades.                                                                   |                                                                                                                                                                                               |              |                                          |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               |              |                                          |                        |         |
| P-01                  | Execução de pesquisa de preços pelo setor requisitante, por meio de base de dados oficial.                                                                                                        |                                                                                                                                                                                               |              | Responsável: FABIO FRANKLIN ARAUJO CUNHA |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               |              |                                          |                        |         |
| C-01                  | Execução de nova pesquisa de preços pelo setor requisitante, tomando como base aquisições similares já realizadas e contatando fornecedores que participaram de processos licitatórios similares. |                                                                                                                                                                                               |              | Responsável: FABIO FRANKLIN ARAUJO CUNHA |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                     | Causa do Risco                                                                         | Fase         | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-03                  | Incompatibilidade do quantitativo demandado com a real necessidade                                                                                        | Imprecisão no levantamento interno de equipamentos a serem adquiridos para cada setor. | Planejamento | Administração                        | Médio                  |         |
|                       |                                                                                                                                                           |                                                                                        |              |                                      |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                           |                                                                                        |              |                                      |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                           |                                                                                        |              |                                      |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                           |                                                                                        |              |                                      |                        |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                           |                                                                                        |              |                                      |                        |         |
| 1                     | Desperdício de recursos públicos (no caso de demanda superestimada)                                                                                       |                                                                                        |              |                                      |                        |         |
| 2                     | Incremento de custo processual (no caso de necessidade de outro processo para suplantar a deficiência quantitativa)                                       |                                                                                        |              |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                           |                                                                                        |              |                                      |                        |         |
| P-01                  | Elaboração de justificativa do quantitativo de equipamentos, realizada pelo setor requisitante com base no histórico de consumo.                          |                                                                                        |              | Responsável: NAYANE APARECIDA SANTOS |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                           |                                                                                        |              |                                      |                        |         |
| C-01                  | Avaliação do grau de inadequação em busca de tomada de decisão sobre eventual rescisão contratual, iniciando correções para um novo processo licitatório. |                                                                                        |              | Responsável: NAYANE APARECIDA SANTOS |                        |         |
| C-02                  | Aquisição de produtos e partes de produtos para complementação do objeto.                                                                                 |                                                                                        |              | Responsável: FABIO FRANKLIN ARAUJO   |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                              | Causa do Risco                                                                                                               | Fase               | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-04                  | Sanções impeditivas (impedimento de licitar e contratar, inidoneidade, suspensão)                                  | Equívoco ou pesquisa ineficiente de dados do fornecedor; ausência de ocorrências administrativas no histórico do fornecedor. | Gestão de Contrato | Administração                        | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                                                    |                                                                                                                              |                    |                                      |                        |         |
| 1                     | Possibilidade de paralisação das atividades das unidades requisitantes.                                            |                                                                                                                              |                    |                                      |                        |         |
| 2                     | Morosidade no processo licitatório.                                                                                |                                                                                                                              |                    |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                    |                                                                                                                              |                    |                                      |                        |         |
| P-01                  | Consulta às certidões quando dos pagamentos, alteração e renovação contratual.                                     |                                                                                                                              |                    | Responsável: NAYANE APARECIDA SANTOS |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                    |                                                                                                                              |                    |                                      |                        |         |
| C-01                  | Notificar fornecedor quanto à necessidade emergencial de regularização da manutenção das condições de habilitação. |                                                                                                                              |                    | Responsável: FABIO CUNHA             | FRANKLIN               | ARAUJO  |

| Número                | Risco                                                                     | Causa do Risco                                                                                                            | Fase               | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-05                  | Falha no recebimento (provisório/definitivo) dos produtos                 | Dificuldades, por parte do fornecedor, na logística de entrega, ou por parte da contratante, na logística de recebimento. | Gestão de Contrato | Administração                        | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                           |                                                                                                                           |                    |                                      |                        |         |
| 1                     | Atrasos na execução dos serviços prestados pelas áreas requisitantes.     |                                                                                                                           |                    |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                           |                                                                                                                           |                    |                                      |                        |         |
| P-01                  | Incluir no Contrato cláusula específica estabelecendo prazo para entrega. |                                                                                                                           |                    | Responsável: NAYANE APARECIDA SANTOS |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                           |                                                                                                                           |                    |                                      |                        |         |
| C-01                  | Abertura de novo processo licitatório.                                    |                                                                                                                           |                    | Responsável: FABIO CUNHA             | FRANKLIN               | ARAUJO  |

| Número                | Risco                                                                                      | Causa do Risco                                                                                          | Fase               | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-06                  | Execução de pagamento fora do prazo estabelecido.                                          | Atrasos no lançamento de documentos indispensáveis para liberação do pagamento no processo licitatório. | Gestão de Contrato | Administração                        | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                            |                                                                                                         |                    |                                      |                        |         |
| 1                     | Possibilidade de retenção ou entrega parcial dos produtos, e cobrança de juros por atraso. |                                                                                                         |                    |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                            |                                                                                                         |                    |                                      |                        |         |
| P-01                  | Estabelecimento de rotina de acompanhamento fiscalizatório no processo.                    |                                                                                                         |                    | Responsável: NAYANE APARECIDA SANTOS |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                            |                                                                                                         |                    |                                      |                        |         |
| C-01                  | Interlocução com fornecedor.                                                               |                                                                                                         |                    | Responsável: FABIO CUNHA             | FRANKLIN               | ARAUJO  |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

NAYANE APARECIDA SANTOS  
ASSESSORA TÉCNICA DE GABINETE II

FABIO FRANKLIN ARAUJO CUNHA  
COMPRADOR



## ANEXO II

## MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

| ITEM                                                       | MATERIAL       | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 01                                                         | Água Sanitária | 900        | Galão 5 Litros          |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL                    | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 02                                                         | Álcool Etílico para Limpeza | 300        | Litro                   |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                             |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL  | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 03                                                         | Lã de Aço | 200        | Pacote com 8 unidades   |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |           |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL               | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 04                                                         | Cera Liquida para Piso | 50         | Galão 5 Litros          |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                        |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL     | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|--------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 05                                                         | Desinfetante | 500        | Galão 5 Litros          |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |              |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL                        | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 06                                                         | Detergente para Area Hospitalar | 50         | Bombona 5 Litros        |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                                 |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL           | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 07                                                         | Fibra para Limpeza | 200        | Pacote 10 unidades      |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                    |            |                         |                |                      |

| ITEM | MATERIAL         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 08   | Limpador de Piso | 100        | Litro                   |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL        | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|-----------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 09   | Pano de Limpeza | 100        | Dúzia                   |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|----------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 10   | Flanela  | 100        | Dúzia                   |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL           | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|--------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 11   | Cloro para Limpeza | 900        | Galão 5 Litros          |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 12   | Detergente Em Po | 800        | Pacote com 4 unidades   |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL             | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|----------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 13   | Esponja para Limpeza | 400        | Pacote com 4 unidades   |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL       | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|----------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 14   | Sabão Em Barra | 400        | Pacote com 5 unidades   |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL        | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|-----------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 15   | Pedra Sanitária | 100        | Cartela com 12 unidades |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL        | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|-----------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 16   | Saponáceo Em Pó | 200        | Unidade                 |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL               | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 17   | Saco de Lixo (40 x 60) | 200        | Pacote com 100 unidades |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL               | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 18   | Saco de Lixo (63 x 80) | 200        | Pacote com 100 unidades |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL               | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 19   | Saco de Lixo (60 x 70) | 200        | Pacote com 100 unidades |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL              | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|-----------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 20   | Saco de Lixo (92x100) | 200        | Pacote com 100 unidades |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL                | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|-------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 21   | Vassoura; Uso Domestica | 100        | Unidade                 |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL           | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|--------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 22   | Detergente Liquido | 70         | Caixa com 24 frascos    |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL                    | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|-----------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 23   | Limpador Multiuso Domestico | 200        | Frasco 500 ml           |                |                      |

**INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO**

| ITEM | MATERIAL | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|----------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
|------|----------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|

|                                                            |      |     |         |  |  |
|------------------------------------------------------------|------|-----|---------|--|--|
| 24                                                         | Rodo | 100 | Unidade |  |  |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |      |     |         |  |  |

| ITEM                                                       | MATERIAL   | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 25                                                         | Pá de Lixo | 60         | Unidade                 |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |            |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL             | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 26                                                         | Sabonete;<br>Liquido | 50         | Bombona 5 Litros        |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                      |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL            | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 27                                                         | Escova para Limpeza | 100        | Unidade                 |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                     |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|----------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 28                                                         | Vassoura | 100        | Unidade                 |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |          |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL                | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 29                                                         | Vassoura Tipo Vassourão | 50         | Unidade                 |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                         |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL            | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 30                                                         | Escova para Limpeza | 100        | Unidade                 |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                     |            |                         |                |                      |

| ITEM                                                       | MATERIAL                | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 31                                                         | Desodorizador Ambiental | 200        | Aerosol 360ml           |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                         |            |                         |                |                      |

| ITEM | MATERIAL | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------|----------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
|------|----------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|

|                                                            |                                 |     |     |  |  |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|--|--|
| 32                                                         | Luva para Limpeza tamanho médio | 200 | Par |  |  |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                                 |     |     |  |  |

| ITEM                                                       | MATERIAL                         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO GERAL |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 33                                                         | Luva para Limpeza tamanho grande | 200        | Par                     |                |                      |
| INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO |                                  |            |                         |                |                      |

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não pode ser inferior a 60 dias)  
 Banco do Brasil (cód): \_\_\_\_\_ Agência (cód): \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal

**ANEXO III**

**MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)**

**ANEXO III.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**  
(em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO (MODELO)**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ para os fins de classificação de sua proposta no Pregão Eletrônico XXXXXXXXX, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto no 7.203/2010 e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME no 1.144, de 03/02/2021, DECLARA que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.

Entende-se por agente público a pessoa natural que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, localizadas no Estado de São Paulo.

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante

## ANEXO III.2

### MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

### ANEXO III.3

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial),  
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

#### ANEXO III.4

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO V**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

